

6 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos a partir de 21 de outubro de 2017.

7 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação.

2 de novembro de 2017. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Nota curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Rosa Maria do Amaral Guedes Ferreira

2 — Habilitações Profissionais:

Militar RV — Exército Português
Curso de Cabo — Exército Português
Curso de Formação de Praças GNR
Promoção Guarda Principal GNR

3 — Atividade profissional atual:

Guarda Principal no Gabinete da Ministra da Administração Interna

4 — Funções anteriores:

Soldado — Regimento de Transportes — CTADM
Soldado — Batalhão de Adidos
2.º Cabo — Estado-Maior do Exército
1.º Cabo — Estado-Maior-General das Forças Armadas
Guarda de Infantaria — Regimento de Infantaria

5 — Formação profissional complementar:

Organização e Técnicas de Arquivo
Sistema de Gestão Documental SmartDocs V.3 — utilização
Windows7 — Word2007 — Excel2007 — Microsoft access2007
Planeamento, Avaliação e Desenvolvimento Organizacional
Ação Gestão do Aproveitamento, Stock e Património
Técnicas de Comunicação «online»
Suporte Básico de Vida Adulto

310907139

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 10242/2017

Em cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 50.º da LTFP torna-se público que, foram homologadas as atas que contêm o relatório de avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental, a que estiveram sujeitos os trabalhadores abaixo mencionados na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior, no âmbito do processo de colocação de diplomados do CEAGP — 16.ª Edição 2015/2016:

Ana Rita Martins Alves Bragadesto Lopes, com a classificação final de 17,83 valores;

David José Inácio Nogueira, com a classificação final de 18 valores;
Fernando Jorge Teixeira Martins Alves, com a classificação final de 18 valores;

Filipa Maria Domingos, com a classificação final de 17,83 valores;
Marta Rodrigues Casqueiro Maçaroco Pimenta de Aguiar, 18,33 valores.

6 de novembro de 2017. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

310903834

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extrato) n.º 10243/2017

Por despacho de 30-10-2017 do Ex.º Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi renovada por mais três anos a Comissão de Serviço, no cargo de Responsável do Posto de Fronteiras Marítimo de Setúbal — PF203, do Inspetor Coordenador Rui Manuel dos Anjos Barão, com efeitos a 6 de outubro de 2017.

9 de novembro de 2017. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

310910046

JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 14082/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que, por despacho de 28 de setembro de 2017, do subdiretor geral de Reinserção e Serviços Prisionais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso (Referência 142/TSR/2017), para ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior de reeducação de 2.ª classe, na modalidade de vínculo de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio ao INA (Processo n.º 56295) que declarou inexistirem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga mencionada e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

5 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se no Estabelecimento Prisional de Setúbal.

6 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — O constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 346/91, de 18 de setembro, por força do n.º 2 do artigo 1.º, nomeadamente: conceber, adotar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos considerados mais adequados ao acompanhamento dos reclusos durante a execução das medidas privativas de liberdade, nomeadamente no que respeita à elaboração e atualização do plano individual de readaptação e à emissão de pareceres legalmente exigidos ou superiormente solicitados; prestar às direções dos estabelecimentos a assessoria técnica necessária à execução do plano individual de tratamento dos detidos, nomeadamente no que concerne à colocação laboral, à frequência de cursos escolares e de formação profissional; apoio técnico aos tribunais de execução de penas através da elaboração de relatórios, emitindo pareceres sobre a evolução da personalidade dos reclusos, durante a execução da pena, de modo a habilitar os respetivos juizes a avaliar a persistência ou não de perigosidade e a viabilidade da sua reinserção social.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas, preferencialmente em Investigação Social Aplicada, Política Social, Psicologia, Serviço Social ou Sociologia.

7.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

7.4 — Apenas poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, incluindo os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas, bem como, candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se enquadrem nas situações previstas no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo